



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 292

de

8 de maio de 1965.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO, a abrir o crédito especial de Cr\$7.212.479-, para ocorrer com as despesas do aumento do Funcionalismo Municipal, e do Corpo de Guardas Noturnos, inclusive adicionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, E EU SANCIONO a seguinte LEI:

- ARTº 1º) Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$7.212.479- (sete milhões, duzentos e doze mil quatrocentos e setenta e nove cruzeiros), para dar cumprimento a Lei do Salário Mínimo Regional e aumento do funcionalismo municipal, e respectivos adicionais, inclusive a guarda noturna municipal.
- ARTº 2º) Fica estabelecido o aumento na base do salário mínimo para os funcionários até o nível 4.
- ARTº 3º) Sofrerá o aumento de 30% nos seus vencimentos, os funcionários classificados dos níveis 5 a 10.
- ARTº 4º) Será concedido ao Comandante e Fiscal da Guarda Noturna / os aumentos nos seus vencimentos mensais, respectivamente, Cr\$15.000 e Cr\$14.000.
- ARTº 5º) Será a partir do mês de abril deste exercício, os aumentos concedidos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei.
- ARTº 6º) Fica estabelecida uma gratificação na importância de vinte mil cruzeiros mensais, ao Contador da Prefeitura, Sr. Euclides Barbosa, cuja função é de nível Técnico, a partir / de 1º de abril do ano em curso.
- ARTº 7º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se preva

(continua).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA — BAHIA

(continuação)

lecerá da letra "B" do artº 186 da Lei nº 140, de 22/12/1948  
ARTº 8º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 8 de maio de 1965.

*Carlos Spínola da Cunha*

---

Carlos Spínola da Cunha  
Prefeito

*Olivia A. Oliveira*

---

OLIVIA ANDRADE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA.